

OIAPOQUE-AMAPÁ

28 DE DEZEMBRO 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 28/12/2020 às 10:30:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 2478



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

LEI Nº624/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



LEI N.º 624/2020 GAB/PMO

“Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Educacional Especializado CAEE, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, à luz do que consagra na Lei Orgânica do Município de Oiapoque, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Pretende instituir no Município de Oiapoque o Centro de Apoio Educacional Especializado (CAEE), para atendimento multidisciplinar dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais e vulnerabilidade Social neste Município.

Art. 2º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) é uma unidade de apoio especializada, para atendimento de alunos que necessita de apoio educacional, psicológico, nutricional, e visa a complementação e formação de alunos no ensino regular.


Art. 3º - O Atendimento Educacional Especializado será ofertado pelo CAEE, aos estudantes da rede pública municipal, assim como aos professores e demais profissionais da rede de educação básica do município.

§ 1º - O Atendimento Educacional Especializado é formado por uma equipe composta por fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, psicólogo e psicopedagogo, para desenvolver atividades educacionais, acessibilidade e inclusão social.

§ 2º - O objetivo do Atendimento Educacional Especializado é propiciar condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, desenvolvendo estratégias para inclusão, equidade, diversidade, auxiliando os indivíduos na vida diária e na formação de uma sociedade mais justa e humana, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência na escola.

Art. 4º - o atendimento no CAEE dependerá de consulta prévia e autorização dos Pais ou responsáveis legais, mediante avaliação diagnóstica da equipe escolar.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, 28 de dezembro de 2020.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF 334.400.773 - 49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque

Rua Joaquim Caetano da Silva, n.º 460, Centro – Oiapoque/AP - CEP. 68980-000
E-mail: contato@oiapoque.ap.gov.br e gab.oiapoque@outlook.com